



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

DECRETO Nº 2.958, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga os efeitos do Decreto 2.934 de 27 de novembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Município voltou a apresentar aumento no número de casos de pessoas infectadas com a Covid-19, conforme boletim epidemiológico expedido pela 7ª Regional de Saúde;

Considerando as orientações da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, adotadas em reunião de emergência realizada no dia 25 de novembro de 2020;

Considerando o disposto no Decreto do Governo do Estado do Paraná nº 6555/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº 2.934 de 27 de novembro de 2020, até o dia 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
PREFEITO

Publicado em: 21/12/20
Edição nº: 2163
Página: 67
Órgão Diário Eletrônico

Publicado por:
 Andreia Zanella
Código Identificador:FBF87501

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.957, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera a senhora Ronise Jane Ravanelli de Oliveira, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Ação Social.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 30 de dezembro de 2020, a senhora Ronise Jane Ravanelli de Oliveira, RG nº 6.649.742-9 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Ação Social, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
 Prefeito

Publicado por:
 Andreia Zanella
Código Identificador:105D8654

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.958, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga os efeitos do Decreto 2.934 de 27 de novembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o Município voltou a apresentar aumento no número de casos de pessoas infectadas com a Covid-19, conforme boletim epidemiológico expedido pela 7ª Regional de Saúde;

Considerando as orientações da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, adotadas em reunião de emergência realizada no dia 25 de novembro de 2020;

Considerando o disposto no Decreto do Governo do Estado do Paraná nº 6555/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os efeitos do Decreto nº 2.934 de 27 de novembro de 2020, até o dia 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
 Prefeito

Publicado por:
 Andreia Zanella
Código Identificador:97AC35E9

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO C M A S Nº 09/2020

Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de Ação do PPAS I - FEAS do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 18 de dezembro de 2020.

RESOLVE

- Art. 1º - Aprovar a alteração no Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I – Feas, referente ao ano de 2020 do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

- Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 18 de dezembro de 2020.

IEDA ANA GEME

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Andreia Zanella
Código Identificador:7558FB90

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.959, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.477/2019 de 30 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), a serem apurados no corrente exercício, e criada as Fontes de Recursos: 1020 e 1035, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde 1797/2020 e 1857/2020:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2.024	Atividades Op do Consórcio de Saúde		
3.3.71.70	Rateio pela participação em Cons. Público	1020	100.000,00
3.3.71.70	Rateio pela participação em Cons. Público	1035	8.000,00
TOTAL			108.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1477/2019 de 30 de outubro de 2019, a seguir especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1718.99.1.1.99.12 (238)	Enfrentamento da Emergência de Saúde – COVID – Portaria 1797	1020	100.000,00
1718.99.1.1.99.11 (237)	Incentivo Finan aos Municípios – COVID 19 – Escola Pública – Portaria 1857	1035	8.000,00
TOTAL			108.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1471/2019 de 11.09.2019– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
 Prefeito